



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1404/96

**"CONCEDE DESCONTO PARA O
PAGAMENTO DO IPTU EM COTA
ÚNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 5º, 95, 144 e 232, da Lei Complementar Municipal nº 005/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido desconto de 40% (quarenta por cento), a título de incentivo fiscal, aos contribuintes que recolherem, em cota única, até 15 de maio de 1996, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do presente exercício.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a incidência do referido benefício será sem prejuízo do desconto assegurado no artigo 19, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14 de outubro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.


Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

Nº 064 / Data 30 / 04 / 96